



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.538 /

"AUTORIZA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Atlética Caldense 04 (quatro) bolas ao mastro de 03m , 06 (seis) postes de eucaliptos de 02m para barra, 16 (dezesesseis) pranchas, 06 (seis) postes para barras diversas e 20 m² (vinte metros quadrados) de briquetes para conclusão de pavimentação.

ART. 2º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração a formalização da doação autorizada nesta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236 , de 13 / 07 / 89.